



## INFORMATIVO DE SELEÇÃO – V2588759

NOME DA VAGA: **ANALISTA DE PROJETOS SOCIAIS (FOCO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EMPREENDEDORISMO)**

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Sesc - Serviço Social do Comércio, mantido pelas empresas de comércio, serviços e turismo, é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos e de âmbito nacional, voltada para o bem-estar social das pessoas. Atua nas áreas da Educação, Saúde, Lazer, Cultura e Assistência.
- 1.2- O Informativo de Seleção é um documento com todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo SESC RJ para o processo seletivo, procedimentos estes baseados em regulamento próprio.
- 1.3- Os interessados em se inscrever na (s) vaga (s) em questão deverão ter ciência de todas as informações aqui divulgadas. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4- Vale ressaltar que a leitura e aceite em nossos Termos de Uso será condicional para iniciar sua candidatura no processo seletivo.

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

2.1- **Cargo:** Analista de Projetos Sociais - A

2.2- **Número de vagas:** 01

2.3- **Local de trabalho:** Nova Friburgo/RJ

**O SESC RJ está presente em diversas cidades do Estado do Rio de Janeiro.** Confira os endereços no nosso site [www.sescrj.org.br](http://www.sescrj.org.br)

2.4- **Carga horária:** 40 horas semanais

2.5- **Contrato de Trabalho:** Contratação efetiva, por prazo indeterminado.

2.6- **Benefícios:** assistência médica extensiva a cônjuge e filhos (com participação financeira do funcionário), convênio odontológico, vale-transporte, vale refeição ou alimentação, seguro de vida, assistência funeral, auxílio-doença, previdência privada, auxílio creche ou babá (para crianças até 4



anos incompletos) e auxílio necessidades especiais (para filhos e empregado). Além de desconto, bolsa de estudos de até 40% dependendo do Curso e da Unidade do Senac RJ após 6 meses de empresa e carteira do Sesc RJ permitindo acesso as atividades desenvolvidas nas Unidades com preço diferenciado, ambos extensivos aos cônjuges, filhos, pais e mães.

#### **2.7- Requisitos Obrigatórios:**

- Ensino Superior Completo em Serviço Social, Ciências Sociais, Antropologia, Psicologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental e Florestal ou áreas afins;
- Pacote Office básico;
- Conhecimento e experiência em atividades relacionadas a projetos sociais em territórios de vulnerabilidade Social, Educação ambiental e Empreendedorismo;
- Disponibilidade para atuar 40hr semanais (incluindo finais de semana);
- Idade mínima, no ato da inscrição: 18 anos.

#### **2.8- Descrição das Atividades:**

- Planejar, elaborar, desenvolver, executar e avaliar projetos e atividades socioeducativas que atendam às necessidades dos comerciários, seus dependentes e sociedade em geral, assegurando o padrão de qualidade dos serviços prestados pelo Sesc, dentro da missão e objetivos do programa Assistência e da Atividade Ação Comunitária;
- Articular e efetivar parcerias que potencialize, amplie e inove o trabalho desenvolvido nas ações e Programas de Desenvolvimento Social, bem como da Atividade Trabalho Social com Grupos;
- Planejar e executar projetos e atividades relacionados à sustentabilidade, conservacionismo e educação ambiental. sob a ótica transdisciplinar e integrada às outras áreas de atuação do Sesc, como: cultura, lazer, saúde e assistência;
- Monitorar e avaliar os projetos e atividades realizados;
- Identificar demandas e oportunidades, a partir do entendimento da problemática local, promovendo trabalhos colaborativos e parcerias institucionais;
- Elaborar, planejar, desenvolver e acompanhar projetos socioeducativos, relacionados á clientela idosa e demais grupos.

### **3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:**

#### **3.1- Inscrições na vaga**



Para participar do processo seletivo, a inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico: <http://www.sescrj.org.br/trabalheconosco>.

### **3.2- Período de Inscrição**

O candidato deverá se inscrever no período de 01/12 até 10/12/2023

### **3.3- Etapas de Seleção**

#### **3.3-1. Avaliação Curricular – De caráter eliminatório**

Nesta etapa será realizada a análise das informações curriculares do candidato, quando será verificado o atendimento aos requisitos da vaga. Ressaltamos que os currículos cadastrados com informações incompletas ou confusas não serão analisados.

Somente será divulgada a lista com o nome dos candidatos aptos na etapa.

#### **3.3-2. Avaliação de Conhecimentos Básicos - De caráter eliminatório e classificatório**

##### **3.3-2.1. Língua Portuguesa - De caráter eliminatório e classificatório**

Esta avaliação contém 10 questões objetivas, com valor de 1,0 ponto cada, peso 2, sendo 20 pontos o máximo a ser alcançado nesta prova, e tem por objetivo verificar o conhecimento do candidato conforme conteúdo programático divulgado abaixo, em acordo com o nível da formação exigida para a vaga.

<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Referências Bibliográfica</b>
Adjunto / Advérbio / Colocação dos pronomes átonos (ME, TE, SE, NOS, VOS, O, A, AS, LHE, LHES) / Concordância com Anexo / Concordância com Mesmo / Concordância Verbal e Nominal / Emprego da Crase / Emprego do Hífen / Mecanismos de Coesão / Pronome Relativo / Uso correto da construção: Pedir para / Uso correto de: Ao encontro de – De encontro a / Uso correto de: Ao Par – A par / Uso correto de: De que / Uso correto de: Em vez de - Ao invés de / Uso correto de: Se Não - Senão / Uso correto de: Tal qual / Vozes Verbais: Voz passiva, Voz ativa e medial.	TERCIOTTI, Sandra Helena. Português na prática: para cursos de graduação e concursos públicos. 3a. Edição. São Paulo: Saraiva, 2016.

Para aprovação na etapa será exigido o mínimo de 70% de aproveitamento.



O Sesc, utilizando-se da conveniência e da oportunidade, poderá convocar para a etapa de Avaliação de Competências, até cerca de 10 (dez) candidatos que obtiverem a maior pontuação na etapa de Avaliação de Conhecimentos.

### **3.3-3. Entrega e Avaliação de Habilitação e Avaliação de Competências – De caráter eliminatório e classificatório**

Nesta etapa deverá ser entregue cópia de comprovante de conclusão de curso, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga (diploma/certificado, declaração atual), e outros documentos comprobatórios quanto à formação e/ou experiência requisitados (registros, certificações, portfólios etc.). Será realizada a análise da documentação pelos avaliadores com o objetivo de verificar se o candidato atende aos requisitos exigidos para a vaga.

\* Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso em substituição a diploma/certificado, a mesma deverá ter data de emissão de no máximo 6 meses, na apresentação.

\*\* Caso o diploma/certificado seja do exterior, será necessário a apresentação de tradução juramentada e documento de revalidação em território nacional.

O candidato que não comprovar a(s) habilitação(ões) exigida(s) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Em casos de candidato PcD (pessoa com deficiência), o mesmo também deverá apresentar Laudo Médico constando CID, com data de emissão de no máximo 6 meses, na apresentação.

Realizada a análise da documentação pelos avaliadores e verificado que o candidato atende aos requisitos exigidos para a vaga, serão avaliados, por meio de entrevista, nível de prontidão e desenvolvimento das competências comportamentais exigidas para a função.

A avaliação será realizada por um profissional da área de Recursos Humanos.

Para essa etapa de avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez).

Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% de aproveitamento com relação à pontuação máxima (número de competências avaliadas x nota máxima de 10,0).

### **3.3-4. Avaliação Técnica (Sede e Unidade) – De caráter eliminatório e classificatório**



Nesta etapa serão avaliados, por meio de entrevista, o nível de prontidão e desenvolvimento das competências técnicas exigidas para a função.

A avaliação será realizada pelo gestor da área requisitante e/ ou pelo gestor da unidade.

Para essa etapa de avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez).

Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% de aproveitamento com relação à pontuação máxima (número de competências avaliadas x nota máxima de 10,0).

### **3.4- Convocação e divulgação de resultados**

A convocação para as etapas e divulgação de resultados serão realizadas através de publicação no site. O candidato deverá manter as informações atualizadas em seu cadastro no site, para realização do contato.

Os resultados, a partir da etapa de conhecimentos básicos, conterão a informação de aprovação ou reprovação dos candidatos participantes de cada etapa do processo.

É de total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo.

## **4. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos e da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

Documentos exigidos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Conta no Santander (caso já possua), Comprovante de Residência, Comprovante de escolaridade, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Comprovante de Qualificação Cadastral, Certificado de Reservista, Certidão de nascimento ou Casamento, Foto 3x4, Comprovante de vacinação contra a COVID-19 (Duas doses ou dose única), Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos e Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos.

Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**5.1-** O Sesc reserva-se o direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) no site.

**5.2-** Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de prova de conhecimentos específicos, poderá ser precedida a redução da nota mínima de aprovada para 5,0 (cinco).

**5.3-** O Sesc RJ poderá limitar o número de candidatos que participarão da etapa de avaliação de Competências, desde que esse número não seja inferior a 10 (dez) candidatos, utilizando a média geral entre as provas na etapa de Avaliação de Conhecimentos Básicos como critério de corte.

**5.4-** O candidato selecionado para admissão será aquele que obtiver a maior pontuação no ranking de classificação final, entre todos os participantes aprovados ao final do processo seletivo.

Em caso de empate na classificação final, será adotado como critério para desempate, na seguinte ordem, a maior nota:

1. Na Avaliação Técnica
2. Na Avaliação de Conhecimentos Básicos
3. Na Avaliação de Competências

**5.5-** A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de aproveitamento por parte do Sesc RJ.

**5.6-** O processo seletivo terá validade de até 24 meses a partir da data do anúncio, e os candidatos poderão ser convocados a ocupar novas vagas do mesmo cargo e perfil, neste período.

**5.7-** O Sesc RJ reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

**5.8-** O Sesc, como qualquer organização privada, não tem a obrigação legal de divulgar exemplares de provas, gabaritos e notas dos candidatos em nenhuma etapa do processo seletivo, por razões de ordem técnica, de segurança e direitos autorais adquiridos.

**5.9-** Não serão admitidos no Sesc RJ parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) de funcionários do Senac ou Sesc, ou de presidente e membros efetivos e suplentes do conselho nacional, do conselho fiscal ou dos conselhos regionais do Sesc ou Senac. Compreende-se como parente até o 3º grau:



- 1º grau- consanguíneo: pai, mãe e filhos
- Afinidade: marido, mulher ou união estável declarada, sogro(a), genro e nora
- 2º grau – consanguíneo: irmãos e avós
- Afinidade: cunhado(a)
- 3º grau- consanguíneo: tios, sobrinhos e bisavós
- Normativo Interno: padrasto, madrasta, enteado(a) e concunhado(a)

**5.10-** O Sesc RJ poderá adiar, suspender, revogar ou anular o processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.

**5.11-** O SESC RJ promove a diversidade. Aqui você é muito bem vindx em todas as nossas oportunidades de trabalho, independente do gênero, orientação sexual, raça, etnia, religião ou deficiência.

No caso de enquadramento para candidato PcD, se aprovado para o provimento dos cargos, o concorrente PcD será submetido à avaliação a ser realizada pela área de Medicina e Segurança no Trabalho do SESC RJ, na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício.

**5.12-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou do resultado da etapa deverá ser encaminhado para o e-mail: [trabalheconosco@sescrj.org.br](mailto:trabalheconosco@sescrj.org.br) em até 1 (um) dia útil após a divulgação do mesmo. Para tanto, é necessário informar no assunto o nome do processo seletivo do qual está participando.

## CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Divulgação da vaga	01/12/2023
Período de Inscrição	01/12 até 10/12/2023
Resultado da Avaliação Curricular	As datas serão informadas através do site SESC Rio
Resultado da Avaliação de Conhecimentos Básicos e Convocação para Habilitação e Avaliação com RH	



Resultado da Habilitação e Avaliação com RH e Convocação para a Avaliação com Gestor	
Resultado da Avaliação com Gestor e Classificação Final	